

INDEPENDENTE

Impressão e Administração
 Typographia de Albano Pires de Sousa
 RUA DA RAINHA, 120

Condições d'assignatura
 ANNO. 18200; com estampilhas 12500. Africa e Brazil, 15000 reis.
 Publicações—Anuncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

GUIMARÃES 19 DE NOVEMBRO DE 1910

Director, proprietario e editor—Antonio José da Silva Basto Junior

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

LEI DE IMPRENSA

CAPITULO II

Dos abusos e sua responsabilidade

(Continuação)

Art. 18.º Se no caso de diffamação o accusado provar, como lhe é sempre exigido, a verdade dos factos imputados, será isento de pena. Se o accusado não quizer provar ou de facto não provar as imputações, seja qual for a razão ou pretexto, será punido como calumniador com prisão correccional até dois annos, mas nunca inferior a tres mezes, não remivel, e multa correspondente, além da indemnisação de perdas e danos, que o juiz fixará logo em 200,5000 reis sem dependencia de qualquer prova, ou fixará na quantia certa, maior ou menor do que 200,5000 reis, que o jury determinar á vista das provas, se o calumniado tiver reclamado inicialmente quantia superior.

§ 1.º Se a accusação for publica, ao respectivo delegado competirá reclamar a indemnisação.

§ 2.º Quando o calumniado recusar receber pura e simplesmente a indemnisação fixada, esta terá o destino referido no artigo 25.

§ 3.º No caso do § 2.º do artigo 17.º, o accusado que não explicar os fundamentos da injuria, será condemnado em metade da pena estabelecida para o calumniador.

§ 4.º Sómente será imposta a pena de reprehensão ao accusador que, no caso do § 2.º do artigo 17.º, explicar os fundamentos da injuria.

§ 5.º Ao Ministerio da Justiça, e logo que passem em julgado, enviará o delegado do procurador da Republica copia das sentenças que tiverem apreciado as diffamações, ou injurias consideradas taes, attribuidas ás entidades indicadas no artigo 181.º do Código Penal, ou a outros que exerçam funcções publicas.

Art. 19.º Se a imputação disser respeito a factos sobre que houver sentença condemnatoria ainda não cumprida com transitio em julgado, a prova da offensa será feita apenas com esta sentença. No caso de accusação criminal pendente, sobrestar-se-ha no processo por diffamação até final decisão sobre o facto criminoso.

Art. 20.º O procedimento judicial prescreve, quanto aos crimes, pelo lapso de seis mezes, e, quanto ás contravenções, pelo lapso de tres annos, e para as contravenções, pelo lapso de um anno, contados em ambos os casos desde que passar em julgado a respectiva sentença.

Art. 21.º Pelos abusos de liberdade de imprensa são criminal e successivamente responsaveis:

1.º O auctor do escripto se for susceptivel de responsabilidade e tiver domicilio em Portugal, salvo nos casos de reproducção não consentida.

2.º O editor se for susceptivel de responsabilidade e domiciliado em Portugal, se não indicar o auctor, e indicando-o, se este se não achar nas condições que lhe res-
 peitam.

3.º O proprietario, se, não se verificando quanto ao auctor e editor, o disposto nos anteriores numeros, se verificar, todavia, com relação a elle.

4.º O dono do estabelecimento que tiver feito a impressão do escripto, ou, na sua falta, quem o representar, quando não se verificarem as condições acima exigidas para o auctor, editor e proprietario.

§ unico. Incorre na pena do artigo 242.º do Código Penal aquelle que fizer falsamente as indicações a que este artigo se refere.

Art. 22.º O director do periodico ou redactor principal, é presuntivamente o auctor de todos os escriptos não assinados de natureza exclusivamente politica e de critica aos diplomas e actos a que se refere o artigo 13.º.

§ unico. A simples declaração, porém, do director ou redactor principal, feita por escripto no processo e sobre palavra de honra de que não é o auctor do escripto incriminado, illidirá a presunção estabelecida neste artigo, salvo se a prova dos autos contrariar positivamente essa declaração.

Art. 23.º Os typographos, impressores, distribuidores orridarios e vendedores não incorrerão em responsabilidade alguma pelos actos que praticarem no exercicio dos seus misteres, salvo os casos do artigo 14.º e eventualmente do artigo 21.º n.º 4.º.

Art. 24.º A responsabilidade civil proveniente das condemnações por abuso de liberdade de imprensa, e que abrange não só a indemnisação de perdas e danos, a qual pode ser exigida no proprio processo crim, mas tambem as custas e sellos do processo, compete solidariamente aos agentes do crime e a todas as pessoas indicadas no artigo 21.º com direito de regresso para cada um d'elles em relação aos anteriores.

Art. 25.º Todas as multas impostas e cobradas nos termos deste decreto formarão um fundo especial independente, que será aplicado, sem dedução, em beneficio dos soccorridos pelas associações de jornalistas, empregados e operarios de jornaes e será lavado a deposito com esta consignação especial até se publicar o respectivo regulamento.

(Continúa)

EPHEMERIDES INEDITAS

NOVEMBRO

Dia 20

1836—Procedeu-se á eleição de deputados e sahiram eleitos: Antonio M. L. Vieira de Castro, Barão d'Almagem e José Fortunato Ferreira de Castro, effectivos, e Manuel Pereira Marinho, substituto.

Dia 21

1894—A camara municipal resolveu dirigir uma representação ao governo, contra a permissão da entrada de vinhos hespanhoes, outra ás camaras legislativas a pedir fosse modificada a proposta de lei relativa á contribuição industrial, e que na thesouraria municipal se abrisse a subscripção da quantia de 6:300:000 reis, resto do emprestimo auctorizado em 5 de janeiro de 1887.

Dia 22

1817—Comparceu nos paços do concelho Rodrigo Alves Ferreira Leão, do lugar do Pomal de Taboadello, nomeado pelo senado municipal para servir de escripto dos testamentos da dita freguezia de Taboadello e d'outras, para effeito de fazer o signal publico que havia de usar, e depois do o ter feito foi-lhe deferido o juramento.

Dia 23

1835—O governador civil d'este districto, José Teixeira d'Aguiar, pediu a demissão, a qual lhe foi dada em 28 d'este mez.

Dia 24

1894—Falleceu o major do 1.º batalhão d'infanteria n.º 29, Antonio de Jesus d'Almeida e Barros, e foi sepultado no cemiterio municipal no dia 26, depois dos funeraes na igreja da Misericordia, sendo-lhe prestadas as devidas honras.

Dia 25

1886—O administrador do concelho, acompanhado do sub-delegado de saúde e uma força de 30 praças d'infanteria 29, sob o commando d'um capitão, foi á freguezia de Tagide fazer remover o cadaver d'uma criança que ha dias se tinha inhumado dentro da igreja em contravenção das leis, por ali haver cemiterio. A diligencia effectuou-se sem novidade de maior.

Dia 26

1826—Chegou um esquadrão de cavallaria n.º 10 e marchou para Braga no dia 28 d'este mez.

J. L. de F.

© Natal dos Pobres

Aproxima-se o Natal e com elle aproxima-se, para muitas familias, a recordação dolorosa de passados dias de ventura.

Não pode haver nada mais consolador para as almas boas e generosas do que levar aos desprotegidos da fortuna, aos necessitados e infelizes, aquelles que vivem na miseria e aos que choram na adversidade, uma pequena esmola que vá suavisar o mais possivel as dores do infortunio!

E, se em todos os momentos aquelles que têm a fortuna de gosar as alegrias da vida, sem experimentar necessidades, têm o dever de levar um raio de luz á triste mansarda dos Pobresinhos, esse dever impõe-se muito mais no periodo festivo que já não esta longe, n'essa epocha de alegria geral que se aproxima, pois seria muito triste lembrarmo-nos de que n'esses dias felizes para os que vivem contentes havia creaturas humanas, sem lume para se aquecerem, sem pão para matarem a fome, sem recursos para tomarem parte na alegria d'essa festa, com a tradição de vinte seculos!

Como nunca até hoje appellamos baldamente para o coração generoso dos nossos leitores, o *Independente* estabelecerá desde hoje a troca de cumprimentos de *Boas-Festas* entre aquelles que lhe enviarem qualquer esmola para o *Natal dos Pobres*, julgando-se assim dispensados de outra forma de cumprimentos.

Redacção do «Independente»	2500
Typographia do «Independente»	500
Domingos José de Souza Junior	40000
Domingos Francisco Guimarães	10000
Joaquim José Rodrigues Guimarães	10000
Conde de Agrolongo	10000
Conde de Paço Vieira	2500
J. P. Torres Carneiro	2500
D. Maria José de Amaral Ferrão e Noronha	5000
Anonymo	2500
Conde de Margaride	2500
Luiz Cardoso M. de Menezes	1500
Bento José Leite	1500
Antonio José de Souza	1500
Tr. Pedro de Barros Rodrigues	500
José Maria Leite	1500
Simão Ribeiro	1500
Francisco Martins Fernandes	1500
Simão Eduardo Alves Neves	500
Manoel Dionizio	500
D. Eulália Mello	1500
João Fernandes de Mello	1500
D. Anna Maria Villaga da Silva Martins	500
Antonio d'Oliveira Martins	500
D. Maria d'Oliveira Lopes Martins	500
Cunha & C.	500
D. Emilia Constança de Freitas Basto	1500
D. Emilia de Jesus da Silva Alcinéa	500
D. Eulália Amelia da Costa Freitas Chaves	1500
Antonio Peixoto de Mattos Chaves	1500
D. Emilia Rosa Marques Basto	500
D. Maria da Piedade Silva Basto	500
D. Emilia da Natividade Silva Basto	500
Antonio José da Silva Basto	500
Dr. Antonio Jose da Silva Basto	500
D. Rosa d'Araujo Fernandes	1500
D. Maria d'Araujo Fernandes	1500
D. Antonia d'Araujo Fernandes Leite de Castro	1500
Antonio Leite de Castro	1500
Luiz Antonio Pereira	10000
D. Caellida Neves de Castro Guimarães	500
Dr. Pedro Guimarães	500
Commandador Luiz José Fernandes	2500
Elysio Teixeira de Carvalho Rodrigo José Leite Dias	1500
Aureliano Leão da Cruz Fernandes	500
J. L. Dias Machado	500
José Custano Pereira	1500
João Rodrigues Loureiro	1500
José Salgado e Esposa	1500
D. Maria Joaquina Leite	5000
D. Rosa de Jesus Leite	1500
D. Anna de Jesus Leite	1500
D. Maria d'Oliveira Leite	1500
Domingos Antonio de Freitas	1500
Anonymo	1500
Anonymo	1500
	139,500

Parabens

Fazem annos desde o dia 20 a 26 de novembro:

As ex.ªs sr.ªs:

- Dia 22—D. Antonia Leão Barbosa;
- » »—D. Maria Alice Naves de Castro;
- » 23—D. Louvina Ferreira;
- » 24—D. Maria Beatriz Monteiro de Meira;
- » »—D. Josephina Leão da Cruz Barbosa;
- » »—D. Maria do Carmo de Noronha;
- » »—D. Josepha Adelaide de Meira;
- » 25—D. Beatriz Sampaio.

E os surs.

- Dia 20—Tenente Coronel Antonio Emilio de Quadros Flores;
- » 24—Major Joaquim Pedro Infante.

CORREIO DAS SALAS

Ante-hontem, 17 do corrente, fez annos o nosso distincto conterraneo e illustre titular sr. Barão de Pombeiro.

As nossas sinceras e cordaes felicitações.

Vae melhor dos seus incommodos de saúde, o que muito estimamos, a ex.ª sr.ª D. Camilla Martins de Queiroz Montenegro, que tem estado bastante doente.

Por ter terminada a licença que estava gozando apresentou-se em infantaria 8 o tenente do mesmo regimento sr. João de Freitas Garcia.

Passa hoje o anniversario natalicio da ex.ª sr.ª D. Helena Felgueiras Cardoso de Menezes, extrema esposa do nosso amigo sr. João Cardoso Martins de Menezes (Margaride).

Os nossos parabens.

Tambem fez hontem annos o nosso presadissimo amigo sr. Jeronymo de Castro, distincto solicitador nos auditorios d'esta comarca.

Afectuosos parabens.

Apresentou-se ha dias no commando da 3.ª divisão militar o tenente do regimento de infantaria 20 sr. Pedro J. Chalupa, transferido para infantaria 17.

Vimos ha dias em Guimarães de passagem para Coimbra, em companhia do sr. ex.ª familia, o sr. dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho, lente cathedratico da Faculdade de Medicina.

Vindo de Coimbra tambem aqui esteve ultimamente e seguiu para Fafe o sr. Antonio Manuel de Lima, importante industrial d'aquella cidade.

De Lisboa regressou a Braga Sua Ex.ª Rev.ª o Sr. Arcebispo Primas D. Manuel Baptista da Cunha.

Da sua esplendida quinta da Arcella regressou a esta cidade o sr. Augusto Mendes da Cunha, dignissimo provedor da Santa Casa da Misericordia de Guimarães.

Esteve ultimamente em Braga o rev. dr. Alvaro José d'Abreu, dignissimo parcho da freguezia de S. Thigo d'Antes, concelho de Villa Nova de Famalicão.

Na segunda-feira passada fez annos o nosso sympathico conterraneo sr. Joaquim Martins de Menezes. Os nossos parabens.

Acompanhado de sua ex.^{ma} esposa partiu ha dias para Tancos, o alferes de engenharia sr. Arthur de Campos Henriques.

Da Povoas de Varzim, onde tem estado na companhia de sua estimada familia, já regressou a Guimarães o nosso amigo sr. Juão Antonio Cardoso.

Dr. Domingues d'Araujo

Por decreto de 2 do corrente mez, publicado na ultima Ordem do Exercito, foi reformado por ter sido julgado incapaz de todo o serviço o major-medico, na ineffectividade temporaria por doença, sr. dr. Augusto José Domingues d'Araujo.

Casamento

Hoje de manhã, na igreja de N. Senhora da Oliveira, realiso-se o enlace matrimonial do sr. Agostinho Dias de Castro, estimado proprietario d'esta cidade, com a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Augusta de Carvalho Cesar, filha do fallecido ourives d'esta praça, sr. Zeferino Augusto Cesar.

Paranympharam por parte do noivo o sr. Luiz Gonzaga Pereira, director do Pensionato Academico, e da noiva seu irmão sr. Alberto Augusto de Carvalho Cesar, ourives, morador na rua da Rainha.

Aos noivos, que são credores de muita consideração e estima pelas suas apreciadas qualidades, desejamos uma prolongada lua de mel.

Anjinho

Na passada quarta-feira succumbiu em Lisboa aos estragos d'uma dolorosa enfermidade após prolongados soffrimentos o menino Arthur Francisco, filho dilecto da ex.^{ma} sr.^a D. Maria Cordeiro Roquette Campos Henriques e do sr. dr. José Antonio Meirelles Campos Henriques, chefe da Caixa Economica Portuguesa, e neto do sr. Conselheiro Arthur Alberto de Campos Henriques.

O funeral da encantadora creança, que contava d'idade menos d'um anno, realizou-se ante-hontem de tarde com distincta assistencia, ficando o pequenino feretro depositado em jazigo de familia no cemiterio Oriental.

As nossas sentidas condolencias.

Descanso semanal

A Associação Commercial de Braga representou ao governo pedindo:

1.º—Que se represente para que o descanso seja obrigatorio conforme determina o § 3.º do art.º 4.º da lei do descanso semanal de 9 d'agosto de 1907, mas no caso da classe dos empregados, ou o governo, optarem pelo meio dia ou 1 hora do domingo até ao meio dia ou 1 hora da segunda-feira, fique sem obrigação de encerramento, a parte relativa a este dia. Em qualquer dos casos deve a lei mencionar penalidades rigorosas pela falta de observancia, tanto por parte dos patrões como dos empregados, e ser geral em todo o paiz.

2.º—Que da representação ou proposta se mande copia ás Associações congengeres do paiz, pedindo-se toda a sua attenção para este assumpto, que é de interesse geral.

3.º—Que d'esta proposta, sendo approvada, se mandem copias á imprensa para conhecimento dos interessados.

Consortios

Na igreja parochial de Nossa Senhora da Oliveira, realiso-se na passada segunda feira, pelas 6 horas da manhã, o enlace matrimonial da Ex.^{ma} Sr.^a D. Thereza Fernandes d'Abreu, gentil filha do nosso presado amigo sr. José Fernandes da Costa, capitalista d'esta cidade, com o Sr. Malaquias Augusto de Souza Guedes, distincto aspirante a official de infantaria, filho do sr. Antonio Augusto de Souza e Guedes.

Foi ministro assistente o rev. Padre Antonio Mendes Leite e foram padrinhos por parte do noivo os srs. drs. Abel de Vasconcellos Gonçalves e Augusto Alfredo de Mattos Chaves, e por parte da noiva o sr. José Mendes da Cunha, dignissimo director do correio d'esta cidade e sua irmã D. Maria Mendes da Cunha.

Os paes da noiva offereceram em sua casa aos noivos um primoroso copo d'agua que decorreu no meio da mais franca alegria, sendo levantados muitos brindes aos nubentes.

Na *corbeille* dos noivos viam-se muitas e valiosas prendas.

Os noivos seguiram no comboio das 10 horas da manhã para Viana do Castello onde foram passar a lua de mel.

Muitos parabens e mil felicidades.

No sabbado 12 do corente, realiso-se na igreja parochial da freguezia de Santa Comba de Fornellos, concelho de Fafe, o consorcio da ex.^{ma} sr.^a D. Florentina de Freitas Sampaio, presada filha do fallecido capitalista Basilio José de Freitas Sampaio, com o nosso presadissimo amigo sr. Francisco Ribeiro de Faria, de Corruñella.

Paranympharam a ex.^{ma} sr.^a D. Emilia Ribeiro de Faria e Silva e o sr. dr. Alberto Ribeiro de Faria, irmãos da noiva.

Desejamos aos noivos mil felicidades e venturas.

Nova nomenclatura de ruas

Em sessão que se realiso no dia 11 do corrente a commissão municipal d'este concelho deliberou que o Campo da Feira passe a denominar-se Campo da Republica Brasileira e o Largo do Seminario-Lyceu—Largo de Francisco Ferrer.

Egualmente resolveu alterar a denominação do Largo Franco Castello Branco, Rua de S. João e Rua do Medico, nas Caldas de Vizella, que passam a chamar-se respectivamente Praça da Republica, Rua Elias Garcia e Rua Latino Coelho.

Arrecadação de impostos

A camara municipal deliberou arrecadar por administração propria todos os rendimentos e contribuições municipaes indirectas e impostos directos sobre os carros, que ha muitos annos eram cobrados por meio de arrematação em hasta publica.

Pessoa muito enfarinhada nos negocios municipaes affirmamos que esta deliberação vae acarretar graves prejuizos ao municipio, pois que essa experiencia já foi ensaiada por mais d'uma vez sem resultado.

Rua de Santa Cruz

A commissão municipal deliberou na sessão de quarta-feira passada que a Rua de Santa Cruz passe a denominar-se RUA DO PADRE ANTONIO CALDAS.

Transferencia

O sr. Alfredo Dias Grancha, segundo aspirante da estação telegrapho central de Lisboa, foi transferido para Guimarães, e o sr. Carlos Maria Machado, segundo aspirante da de Guimarães foi transferido, para a estação telegrapho central de Lisboa.

Enlace

Na igreja parochial da freguezia de Santa Eulalia de Tenões, concelho de Braga, realiso-se no sabbado passado o enlace matrimonial da ex.^{ma} sr.^a D. Thereza de Jesus Costa, galante filha do sr. José Maria da Costa, proprietario e capitalista, d'aquella cidade, com o sr. Alberto Coelho Nogueira, habil pharmaceutico das Caldas de Vizella.

Foi ministro assistente o rev. abbade José do Egypto Vieira, muito digno parochio da freguezia de S. João de Ponte, de Braga e paranympharam por parte do noivo a ex.^{ma} sr.^a D. Rosa Salgado e o sr. José Gonçalves Salgado, e por parte da noiva seus paes.

Finda a cerimonia religiosa, que revestiu grande solemnidade, todos os convidados seguiram para o Bom Jesus do Monte, onde foi offerecido aos noivos um lauto almoço no Hotel do Paque, em seguida ao qual os noivos partiram para o Porto onde passaram a lua de mel. Muitos parabens.

Promoções

Foi promovido á 1.ª classe o professor da escola primaria da freguezia de S. Thiago de Ronfe, do circulo escolar de Guimarães, sr. Lybolino de Souza Henriques, e á 2.ª classe o professor da escola de S. Thiago de Lordello, tambem d'este concelho, sr. José Lobo.

Taxas de conversão

Até nova ordem as taxas que vigoram, para conversão de vales internacionaes são: franco, 191; coroa, 200; marco, 236; dollar, 18050; sterlina, 49 17/32.

Carta d'encomendação

Na Camara Ecclesiastica de Braga foi passada carta de encomendação por 1 anno ao rev. Antonio José Vieira Coutinho, para a freguezia de S. Claudio do Barco, d'este concelho.

Conferencias de bispos

Terminaram na segundo-feira as conferencias dos bispos com o Patriarcha, que se realisaram nos paços de S. Vicente, onde se trataram assumptos referentes á nova forma do governo.

Muitos já se retiraram para as suas dioceses.

Descanso dominical

A Associação de Classe Commercial (Caixeiros) de Braga enviou um telegrama ao sr. ministro do interior pedindo que o descanso seja dominical e regulamentadas as horas de trabalho.

D. Adelaide Ferreira

Na quinta-feira, 17 do corrente, pelas 10 horas da manhã, deixou de existir D. Adelaide Ferreira, dilecta filha do nosso amigo sr. Joaquim Ferreira dos Santos e de sua esposa a ex.^{ma} sr.^a D. Anna Gonçalves Ferreira, moradores na rua da Rainha, d'esta cidade.

D. Adelaide Ferreira succumbiu aos perniciosos estragos de uma molestia incuravel, que a pouco e pouco foi derruindo aquella existencia vigorosa no pequeno espaço d'alguns mezes, sem que a sciencia e os cuidados da familia podessem embargar-lhe o effeito destruidor.

A terrivel doença empolgou-te aos 17 annos e meio, quando os sorrisos das tuas adolescentes primaveras principiavam nos teus labios a florir ideaes. Agarroute... prendeu-te... e tu—irmã das flores que nascem em abril e das flores que o outono impiedosamente desfolha,—tu como o lyrio immaculado que o tufão arrasta e faz desaparecer, assim a tua mimosa existencia foi arrastada nas incruentes torturas da mortifera molestia para nunca mais retribuir a intensa amizade de um pae que te extremecia, os carinhos da mãe dedicada que orvalhava os teus queixumes com as lagrimas do sentimento; as ledas caricias de tuas irmãs e irmãos que só tinham os enlevos e o desejo da tua existencia feliz.

Horrivel molestia que arrebatas no arrebol da vida as candidas criaturas. Vampiro da humanidade que enches de luto e de dores a morada onde formaste o teu poiso destruidor, e do sangue da innocencia e dos martyres formas a lugubre epopea das tuas indomaveis façanhas!

D. Adelaide Ferreira foi hontem depois das 4 horas da tarde, transportada em carro funerario para o cemiterio municipal, sendo conduzida para a capella, onde foi celebrado o responso, e depois para o jazigo de familia pelos srs. José Gonçalves, Manoel Bernardo Alves, Antonio da Cunha Mendes e Albano Pires de Sousa; segurando as borlas os srs. Joao Fernandes de Mello, Domingos Martins Fernandes, Ir. Rodrigo de Araujo Portugal e Joao Joaquim d'Oliveira Bastos.

Fechou o caixão o sr. Padre Manoel Custodio de Sousa Gonçalves.

Sobre o branco caixão via-se uma coroa de violetas e flores brancas e 4 bouquets, tudo de flores artificiaes, — recordações de pessoas amigas e dedicadas,—e que foram assim conduzidas pelos seguintes cavalheiros: coroa, sr. tenente Francisco Martins Ferreira; e os bouquets pelos srs. Padre José Maria Fiusa, Joao Gualdino Pereira, dr. Joaquim Machado e Antonio Manoel da Silva Villaça.

Grande e distincta foi a assistencia dos que alli foram prestar o derradeiro tributo da sua estima, desfolhando sobre o ataude da desditosa as flores de saudade que nascem nos corações amigos.

Cahiu graciosa Adelaide o teu franzino e vaporoso corpo no coval da ultima morada, mas a tua memoria querida, e recordação dos teus passos sobre a terra, ficarão eternamente presos aos corações que te extremeciam.

Todos os que conheceram a candura da tua estima, enviam-te um adeus de saudade, e nós, que sentimos a dôr que n'esta hora está a cruciar os que na terra te deram o ser, enviamos-lhes a expressão da nossa sentimental magua pelo teu desaparecimento.

Noticias militares

Afim de proceder ao recenseamento de animaes e vehiculos d'este concelho, encontra-se ha dias n'esta cidade o sr. Rozende d'Abreu Barbosa Bacellar, digno major de estado maior de cavallaria e chefe do recenseamento de animaes e vehiculos da 3.ª divisão militar, acompanhado do amanuense do mesmo serviço sr. Antonio José Esteves Junior 2.º sargento de cavallaria 9.

Pedi licença para se consorciar com a ex.^{ma} sr.^a D. Diolinda da Costa Vaz Vieira, sympathica sobrinha do sr. Joaquim da Costa Vaz Vieira, importante capitalista e proprietario d'uma das fabricas de tecidos do Pevidem, o 2.º sargento do regimento de infantaria 20, sr. José dos Santos.

Entrou no goso de licença disciplinar por 30 dias o illustre capitão de infantaria 20, sr. Afonso Mendes e no de 5 dias do regulamento geral o tenente do mesmo corpo sr. Luiz de Freitas Garcia.

Foi transferido para o 3.º batalhão aquartellado em Penafiel, o alferes do 1.º batalhão de infantaria 20, sr. José dos Santos Cunha.

Na ordem do exercito que hoje é publicada, transfere a seu pedido para o 3.º batalhão de infantaria 3 aquartellado em Barcellos, o sr. Belleza da Costa, digno major de infantaria 20.

Apresentaram-se de licença que se achavam gosando o tenente-coronel de infantaria 20, sr. Antonio Emilio de Quadros Flores, tenente sr. Joaquim Rodrigues de Paiva; capitão José A. de Noves Teixeira; alferes Abreu de Lima; e 1.º sargento Gemeniano Saraiva, todos do dito regimento.

Na passada quarta-feira marehou para Ajió no comboio da manhã, afim de alli ficar destinada, uma força de 20 praças de infantaria 20, sob o commando do alferes sr. Carlos Augusto Pereira de Castro.

Na proxima segunda-feira, deve chegar a esta cidade o sr. Zeferino A. Monteiro Falcão, digno capitão da administração militar, que vem em serviço da sua especialidade ao regimento de infantaria 20.

Solicitou a sua reforma em general, por equiparação, o illustre tenente-coronel de infantaria 20, sr. Antonio Emilio de Quadros Flores.

Pela Secretaria da Guerra foi determinado que os recrutados supplentes de cada divisão destinados aos corpos de infantaria e caçadores aquartellados em Lisboa, que ainda tenham de apresentar-se, sejam mandados apresentar n'um dos regimentos d'essa mesma divisão, afim de alli receberem a respectiva instrução, procedendo-se do mesmo modo para com os retardatarios que se apresentarem depois de 31 de dezembro, os quaes deixam portanto, de seguir para Mafra, conforme preceitua o regulamento dos serviços de recrutamento.

Na 6.ª divisão militar foi designado o regimento de infantaria 13 para receber os alludidos recrutados.

Mercado

No mercado de hoje 19 de novembro venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo	960
Centeio	680
Milho alvo	800
Milho branco	650
" amarello	620
Feijão vermelho	16200
" branco	16150
" amarello	960
" rajado	800
" fradinho	960
Vinho tinto	900
Aguardente	48000
Azeite	78800
Batatas	600
Ovos, duzia	210
Gallinhas, uma	650

Dinheiro a juro

3:000\$000 reis
2:000\$000 reis
1:000\$000 reis
500\$000 reis

Dão-se estas quantias a juro com hypoteca.

Quem pretender fallear n'esta redacção,

PHARMACIAS

Amanhã desde o meio dia por deante estará aberta a

PHARMACIA DE CUNHAMENDES

Fallecimentos

Contando d'idade 62 annos, falleceu na terça-feira, 8 do corrente, na Foz do Douro, a ex.^{ma} sr.^a D. Anna Josephina da Valle Coelho Cabral Ribeiro, saudosa viuva do fallecido capitalista sr. Torquato Alvares Ribeiro, irmã do rev. Luiz Gonzaga do Valle Coelho Pereira Cabral, que foi durante muitos annos o provincial da Companhia de Jesus em Portugal e sogra do nosso presadissimo amigo e distincto conterraneo sr. D. Francisco de Paula Paixoto da Silva Bourbon (Lindoso), que actualmente reside no Porto.

A saudosissima extincta, dotada d'um noblissimo coração e de excelsas virtudes, era em extremo caritativa, e por isso o seu passamento significa uma enorme perda para a pobreza que ella a todos os instantes soccorria com generosidade.

O cadaver da extincta foi conduzido da sua casa na Foz para a igreja dos extinctos Carmelitas, onde se realizou o funeral com selecta e numerosa assistencia.

Achavam se largamente representadas diversas corporações e entre ellas o Collegio dos Meninos Orphãos, Azylo do Terço, officina de S. José e Desamparados, Ordem da Trindade, Terço, Carmo, Extinctos Carmelitas, Archi confraria do SS. Coração de Maria, etc.

Os nossos sentidissimos pesames a toda a familia enluctada e especialmente ao genro da fallecida o nosso querido amigo D. Francisco Lindoso.

Após demorados soffrimentos falleceu na passada quarta feira na sua casa da Ponte o sr. João José Fernandes, abastado proprietario da Freguezia de S. Lourenço de Cima de Selho, d'este concelho.

O funeral do extincto, que era aqui muito estimado, realizou se ante-hontem de manhã na igreja parochial d'aquella freguezia, com numerosa assistencia de ecclesiasticos e outras pessoas das relações do finado.

Tambem se fizeram representar nos actos funebres diversas irmandades de que o fallecido fazia frente.

Os nossos pesames á familia enluctada.

Arrematação

A Misericórdia de Guimarães

Faz publico que os generos de consumo e mais artigos que não foram arrematados no dia 13 do corrente, tem de ser postos em 2.^a praça, nos termos annunciados para a 1.^a e com o augmento de 5 por cento sobre a base de licitação primitiva, no dia 11 de dezembro proximo, pelas 11 horas da manhã.

Guimarães, 17 de Novembro de 1910.

O provedor,

Augusto Mendes da Cunha.

EDITAL

(1.^a Publicação)

A COMMISSÃO MUNICIPAL DO CONCELHO DE GUIMARÃES.

Faz publico que, por deliberação tomada em sessão ordinaria do dia 16 do mez corrente, se acha em rigorosa observancia e Codigo de Posturas Municipal e muito especialmente as seguintes disposições do alludido Codigo, que para conhecimento dos municipes se publicam de theor.

ARTIGO 25.^o

Dentro do praso de 30 dias a contar da publicação das presentes posturas, todos os proprietarios terão recolhido as aguas pluviaes dos telhados de suas casas, conduzindo-as por canos adherentes ás paredes até á rua, n'aquellas onde não houver aqueductos geraes e transversaes, e até esses aqueductos onde os houver, de modo que as possam encaminhar por baixo do passeio ou para a parte posterior das casas, na forma e sob a multa comminada no artigo 32.^o

§ unico. — Fica expressamente prahibida a introdução nos aqueductos geraes e transversaes das aguas e escorros das latrinas e estrumeiras, sob pena de 4\$500 reis de multa.

ARTIGO 26.^o

Nas ruas, praças e logares publicos da cidade é prohibido:

1.^o Lançar cascas de fructa, d'ovos, mariscos, fructas espremidas ou pódres, talos, folhas, e em geral quaesquer residuos de vegetaes ou imundicies de qualquer especie, sob pena de cem reis de multa.

2.^o Lançar aguas e bem assim deixal-as escorrer ou vasar de pias, ou taças collocadas no interior dos edificios, ou de quaesquer aberturas, raros ou orificios que hajam junto ás habitações, sob pena de 200 reis de multa sendo a agua limpa, e de 1\$000 sendo immunda.

§ unico. — Exceptuam-se as escoantes das aguas provenientes de lavagem de qualquer sala ou casa, com tanto que previamente se colloquem nas extremidades lateraes da casa, junto á rua, guardas de taboas ou barrotos para avisar os transeuntes.

3.^o Conduzir residios de assucar, tripas, pelles ou quaesquer despojos (ainda verdes ou frescos) d'animaes, a não ser em caixões hermeticamente fechados, de modo que não exalem cheiro algum, sob pena de 200 reis de multa.

4.^o Conduzir o pélo e residuos frescos dos cortumes a não ser nos termos do numero antecedente, e sendo em caniços, sómente depois de seccos de modo que não escurram pelas ruas, sob pena de 200 reis de multa e obrigação de fazer a limpeza.

5.^o Seccar pelles ou tripas ainda que seja em terreiros, telhados ou quintaes a menos de oito metros de distancia de quaesquer logares publicos, sob pena de 500 reis de multa.

§ unica. — Exceptuam-se sómente para os couros, os secadouros do terreiro no largo do Pelourinho e nos mais logares onde ha cortumes.

6.^o Seccar bacalhau, roupas ou pannos, ou quaesquer fazendas, sob pena de 200 reis de multa.

7.^o Bater couros, excepto nos logares indicados no § unico do n.^o 5.^o, sob pena de 200 reis de multa.

8.^o Crivar arroz, crivar ou partir carvão, ou outro qualquer objecto, sob pena de 100 reis de multa.

9.^o Descarregar carvão de qualquer especie sobre os passeios ou pavimento das ruas, conserval-o n'ellas em cestos, canastras ou caixões sem o recolher immediatamente ao acto da descarga, não borrifar o carvão de choça com agua no acto da descarga para evitar o pó, ou não varrer e lavar a testada depois da descarga, sob pena de 200 reis de multa, em qualquer dos casos.

10.^o Sacudir saccos de cal, ou conduzil-a em pó quer em carros, quer á cabeça por outra forma que não seja em saccos bem fechados, sob pena de 200 reis de multa.

11.^o Lançar os escumalhos das forjas, ou sacudir o ferro das particulas do fogo ou faiscas, sob pena de 200 reis de multa.

12.^o Partir, dobrar, manufacturar, ou depositar, ainda que seja para carregar ou descarregar, ferro, aço, chumbo, ou outro qualquer metal, sob pena de 300 reis de multa.

13.^o Matar ou chamuscar porcos, sob pena de 2\$000 reis de multa.

14.^o Assar castanhas, ou vendel-as junto ás hobreiras das portas, ou fóra dos logares indicados pela camara, cosinhar peixe, carne, ovos ou comestiveis, junto ás hobreiras das portas ou nos logares publicos, sob pena de 100 reis de multa.

15.^o Rodar ou arrastar pipas, barricas ou outros quaesquer cascos ou objectos, rebatel-os, laval-os ou deposital-os fóra das portas e lançar fóra as borras ou sarro, sob pena de 200 reis de multa.

16.^o Espetar mastros, arcos, ou descalçar as ruas ou passeios, ou collocar tóldos sem licença da Camara, sob pena de 100 reis de multa.

17.^o Estar sentado ou deitado sobre os passeios, ou por elles conduzir volumes, carros, ou nos passeios pousar quaesquer carros ou volumes, sob pena de 100 reis de multa.

18.^o Ter pregados ou chumbados nos passeios ou junto ás soleiras ou hobreiras das portas para a parte exterior, laminas ou varões de ferro ou d'outro metal, para qualquer uso sem licença da camara, sob pena de 500 reis de multa.

19.^o Atravessar cordas ou tóldos sem licença, sob pena de 200 reis de multa.

20.^o Ter sobre os passeios ou conduzir por cima d'elles, pelas valétas ou guias junto aos mesmos, qualquer especie de gado, carros ou carrinhos de mão, excepto quando isso fór indispensavel por causa da estreiteza da rua, mas só no momento preciso para dar passagem a outros carros, sob pena de 200 reis de multa.

21.^o Ter sobre os passeios qualquer cesta ou carro ainda que seja para carga ou descarga, sob pena de 100 reis de multa.

22.^o Deixar divagar aves domesticas, ou qualquer especie de gado, e bem assim apascental-o, ou lançar-lhe comida, sob pena de 40 reis por cada ave, e 200 reis por cada cabeça de gado.

23.^o Curar, sangrar ferar cavalgadas ou limpallas nas ruas, passeios e praças, sob pena de 400 reis de multa.

24.^o Urinar fóra dos sumidouros em todas as ruas e logares publicos, onde os houver, sob pena de 200 reis de multa.

25.^o Apanhar lamas, lixos e estrumes nas ruas, campos e terrenos do uzo publico, sem licença da camara, sob pena de cem reis de multa, álem da indemnisação do valor dos estrumes.

26.^o Lançar baldes, correr papagaios, estrellas ou quaesquer outros objectos, sob pena de 100 reis de multa.

Postura de 28 d'agosto de 1909

E' egualmente prohibido n'este concelho caçar empregando o furão, sob pena comminada no art. 254.^o do Codigo Penal.

§ unico. — Aquelle que andando á caça transportar furão, embora não o empregue ou d'elle não faça uzo, incorre na penalidade constante da postura publicada por edital da commissão districtal de 5 d'agosto de 1909, a qual é o se-

guinte: multa de 5\$000 reis a 20\$000 reis.

Faz mais publico que se dentro do praso de 60 dias a contar d'este edital os proprietarios não recolherem as aguas pluviaes dos telhados de suas casas, conduzindo-as por canos adherentes ás paredes até á rua para o cano geral, serão multados conforme determina o artigo 32.^o do citado Codigo de Postura.

E para constar se publica o presente e outros de igual theor nos logares do costume e estylo e ainda pela imprensa.

Guimarães Secretaria Municipal, 17 de novembro de 1910. E eu José Maria Gomes Alves, secretario da Commissão o subscrevi,

O Presidente da Commissão,
José Pinto Teixeira d'Abreu.

"MURALINE"

TINTAS INGLEZAS A AGUA São as mais hygienicas e apropriadas para interior e exterior dos predios

A Muraline genuinamente em pó, é aqui duplicada com igual pezo d'agua fria sómente ao momento de usar. Preço 320 réis o kilo. Dá se uma amostra para experiencia e enviam-se catalogos de côres e instrucções a quem os requisite.

KARSONITE

Tinta branca em pó

Com a addição d'agua fria substitue emprego da gelatina, encobre as manchas das paredes e do fumo e não suja a roupa—kilo 250 réis.

Walter Carson & Sons—LONDRES.

Unico agente em Portugal,
Antonio Guimarães
RUA DO ALMADA, 30—1.^o PORTO

Leilão de penhores

A VIMARANENSE

R. DAS LAMELLAS

Avisa os snrs. mutuarios para pagarem os juros em divida de mais de 3 meses, afim de evitar a venda dos objectos abandonados no leilão que se effectuará em 11 de dezembro proximo.

N'esta casa fazem-se grandes descontos nos juros correspondentes a empréstimos superiores a 5\$000 reis.

Guimarães, 11—11—910.

O proprietario,
João Velloso d'Araujo.

DEVEM USAR—o chá preto hygienico por ser o melhor conhecido para quem soffre, em pacotes de 80 e 160 reis. As massas alimenticias, estrellas, cotovellos, myosotis, ouriços, cuscos, bagos de arroz, etc., em pacotes de 250 grammas, que se vendem no Albano, á antiga Feira do Leite.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A COMMISSÃO MUNICIPAL DA CIDADE E CONCELHO DE GUIMARÃES

Faz saber que no dia 7 do proximo mez de dezembro pelas 10 horas do dia nos Paços do concelho e sala das sessões da Camara Municipal tem de proceder-se ás seguintes

Arrematações

1.ª O serviço de condução de cadáveres de indigentes ao cemiterio publico durante o futuro anno de 1911, sob a base de licitação de 1\$100 reis por cada carreira.

2.ª As varreduras da cidade com a obrigação da sua condução para fóra da mesma, sob a base de licitação de 15\$000 reis.

3.ª A publicação de editaes e annuncios expedidos pela Secretaria Municipal ou por qualquer repartição com relação a assumptos cuja despesa esteja a cargo da Camara, durante o futuro anno de 1911, sob a base de licitação de 25 reis por cada linha da primeira publicação e 15 reis por cada linha das repetições.

4.ª O custeamento da iluminação publica no logar da Corredoura, freguesia de S. Torquato, durante o anno de 1911, sob a base de licitação de 40\$000 reis.

5.ª O fornecimento de carboneto para a iluminação publica da povoação das Caldas de Vizella, d'este concelho durante o futuro anno de 1911, sob a base de licitação de 80 reis cada kilogramma.

6.ª O fornecimento de carboneto para a iluminação publica das Caldas das Taipas, d'este concelho, durante o futuro anno de 1911, sob a base de licitação de 80 reis por cada kilogramma.

Se alguns d'estes fornecimentos não tiverem licitantes voltam á praça nas sessões seguintes conforme preceitua o codigo administrativo.

As condições acham-se patentes na Secretaria da Camara para exame dos interessados, reservando-se a sua entrega conforme os interesses do municipio.

E para todos os fins legais se passou o presente e outros de igual theor para serem affixados nos logares do costume e estylo.

Guimarães Secretaria Municipal, 14 de novembro de 1910. E eu José Maria Gomes Alves, secretario o subscrevi.

O Presidente da Commissão,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Commissão Municipal Republicana da cidade de Guimarães

Faz publico que em suas sessões orduaria e extraordinaria respectivamente realizadas nos dias 2 e 11 do corrente, deliberou alterar as denominações de largos e ruas da cidade e concelho da forma seguinte:

NA CIDADE

- Antiga Avenida do Commercio—Avenida Candido dos Reis.
- Antiga Avenida da Industria—Avenida Miguel Bombarda.
- Antigo Largo do Seminario-Lycou—Largo de Francisco Ferrer.
- Antiga Rua da Rainha—Rua da Republica.
- Antiga Rua de Santa Maria—Rua de Elias Garcia.
- Antiga Rua de Santo Antonio—Rua de 31 de Janeiro.
- Antiga Rua da Caldeiroa—Rua de Trindade Coelho.
- Antiga Rua da Alegria—Rua da Liberdade.
- Antigo Campo da Feira—Largo da Republica do Brazil.
- Antigo Largo de Franco Castello Branco—Largo da Misericordia.
- Antiga Rua de D. Luiz 1.º—Rua 5 de Outubro.

EM VIZELLA

- Antiga Rua do Medico—Rua de Latino Coelho.
- Antiga Rua de S. João—Rua de Elias Garcia.
- Antigo Largo de Franco Castello Branco—Praça da Republica.

Guimarães, Secretaria Municipal, 17 de novembro de 1910. E eu José Maria Gomes Alves, Secretario da Camara o subscrevi.

O Presidente da Commissão,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Commissão Municipal do Concelho de Guimarães

Faz publico que desde o dia 25 d'este mez em diante, qualquer especie de gado cuja carne tenha de ser vendida ao publico n'esta cidade e povoações do concelho, não poderá ser abatida fóra do matadouro municipal, sob pena de reis 20\$000 de multa conforme prescreve o art.º 1.º da Postura de 22 d'abril de 1903.—que se acha em rigorosa execução.

E, para que ninguem allegue ignorancia se publica o presente e outros de igual theor nos lugares do costume e estylo e ainda pela imprensa.

Guimarães, Secretaria Municipal 17 de novembro de 1910. E eu José Maria Gomes Alves, Secretario da Camara o escrevi.

O Presidente da Commissão,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

AULA MIXTA

Cacilda da Madre de Deus d'Oliveira Soares, participa que abriu a sua aula mixta, na rua de D. João I, n.º 31 a 33 em frente á capella de S. Domingos.

Lecciona: Instrucção primaria, Português e Francés. Tambem vae ás casas leccionar a horas designadas.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A COMMISSÃO MUNICIPAL DA CIDADE E CONCELHO DE GUIMARÃES

Faz saber que, na Secretaria Municipal, se acha exposto pelo tempo de 8 dias a contar da data do presente edital, o terceiro orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno pelo que convida todos os muncipes a virem ali ver e examinar o alludido orçamento e apresentarem dentro do praso, qualquer reclamação que tiverem por conveniente fazer, afim de ter o devido destino.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente e outros de igual theor que vão ser affixados nos lugares do estylo e costume e publicar pela imprensa.

Guimarães, 12 de Novembro de 1910.

O Secretario da Camara,
José Maria Gomes Alves.
O Presidente da Commissão,
José Pinto Teixeira d'Abreu.

CASAS PARA ARRENDAR

Arrendam-se 2 moradas de casas recentemente construidas e com bastantes aposentos e quintal, situadas no campo de D. Affonso Henriques, d'esta cidade.

Quem pretender pode falar com o solicitador Corrêa.

Bicyclette

Vende-se uma de boa marca em boas condições.
Rua Nova do Commercio n.º 61.

LOJA DO PRETO

RUA DE S. DAMASO

—E—

CAMPO DA FEIRA



É n'este antigo estabelecimento onde se encontra o MELHOR E MAIS SABOROSO CAFÉ MOKA E DE S. THOMÉ para o que a sua proprietaria se fornece directamente da importante casa commercial dos snrs. Jeronymo Martins & Filho, de Lisboa.

Na LOJA DO PRETO tambem existe um sortido completo de generes de mercearia de 1.ª qualidade, como bacalhau, arroz, assucar, chá, massas e farinhas: vinhos finos e

AZEITE PURO DE TRAZ-OS-MONTES

N'este estabelecimento igualmente se encontra á venda a excellente

MANTEIGA

da nova fabrica "NOSSA SENHORA DA GUIA", de S. Fins propriedade do snr. Humberto Ferreira Coelho.

Esta deliciosa manteiga já foi examinada pelo snr. Sub-Delegado de Saude que a classificou como

UMA DAS MELHORES QUE APPARECE NO MERCADO

Vende-se em latas de 1 kilo, 1/2 kilo e 1/4 de kilo ao preço de 900, 450 e 230 reis cada lata.

Unica depositaria em Guimarães

Maria d'Oliveira Lopes Martins

CAMPO DA FEIRA

Urnas funerarias

Na mercenaria **NEVES & C.ª**
á Rua de Gil Vicente—Guimaraes

Encontram-se á venda, em diferentes tamanhos, urnas funerarias de mogno ou castanho, ornamentadas ou simples, á vontade do freguez.

Tambem se executam por medida, em 24 horas, com perfeição e a preços modicos.

ADUBOS GARANTIDOS

DA IMPORTANTE E ACREDITADA

Companhia União Fabril de Lisboa

Delegação no Porto—257, rua Mousinho da Silveira

ANALYSES DE TERRAS FEITAS GRATUITAMENTE

ADUBOS PARA TODAS AS CULTURAS

Produção annual de Superphosphatos nas suas fabricas do Barreiro } 1.200.000 saccas

Correspondente em Guimarães

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

ANTIGA CASA SEQUEIRA—Rua de S. Damaso, 12